



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049.298/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Processo SEI N.º 00090-00011031/2022-84.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.992.059 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 65.295.172/0001-85, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, 1º andar, Estoril, CEP: 30494-270, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, portador do RG M-4.798.271 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 736.174.746-91, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 21/08/2024 a 21/08/2025, com a consequente suplementação orçamentária, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato N.º 049298 (120247408).

2.1.2. Conceder reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao valor do contrato, conforme IPCA aferido após 12 (doze) meses da data da proposta, com fundamento no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após as alterações, o valor do contrato será de **R\$ 78.866,96 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. Do valor total, o montante de R\$ 28.479,74 será utilizado no ano de 2024 e o montante de R\$ 50.387,22 será utilizado no ano de 2025, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (147091714). O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 6.572,24 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 644/2024 - SEMOB/SUAG/CGOF/DIOF/GEORC (147053382):

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal;

4.1.3. Natureza da despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

4.1.4. Subitem: 14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados;

4.1.5. Fonte: 120 - Diretamente arrecadado.

4.2. O empenho inicial é de R\$ 28.479,74 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE01079 (147620202), emitida em 05/08/2024, na modalidade Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 21/08/2024 a 21/08/2025.

5.2. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prestada, na total de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretário de Administração Geral

EMMERSON RICIERI BRITO

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERI BRITO - RG Nº 4798271 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 13/08/2024, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148152028** código CRC= **1823BCE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3043-0408

Sítio - www.semob.df.gov.br